
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.690, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.326.892,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.326.892,79 (Dezenove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556218 - SEDUC	0101	339039	1.427.173,56
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	134.757,63
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	9.567.816,61
161011212212821957 - SEDUC	0106	449051	1.607.763,42
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	356.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319092	50.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339030	896.045,57
161011236212556217 - SEDUC	0101	335041	4.300.000,00
452012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	987.336,00
		TOTAL	19.326.892,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212016214 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
161011212212016214 - SEDUC	0101	339039	230.000,00
161011212212556218 - SEDUC	0101	339033	200.000,00

161011212212821956 - SEDUC	0101	339039	134.757,63
161011212212821956 - SEDUC	0106	449051	1.607.763,42
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	9.567.816,61
161011212812016212 - SEDUC	0101	339030	245.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339033	150.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	2.050.000,00
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	987.336,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339030	165.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339033	125.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339036	45.000,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	471.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	250.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	896.045,57
161011236112554963 - SEDUC	0101	319034	50.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	1.427.173,56
161011236512554962 - SEDUC	0101	339014	40.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339033	155.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339036	40.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339039	290.000,00
		TOTAL	19.326.892,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.450, de 30/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ